



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 58/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10 100,00 (Dez mil e cem cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

P A S E P Cr\$ 10 100,00

ARTIGO 2º - Para fazer face a presente despesa, fica anulada em igual importância a seguinte verba:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

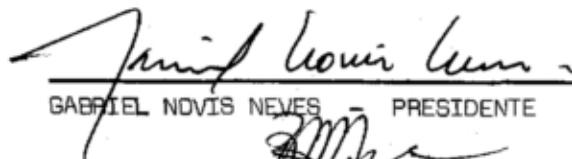
3.2.0.0. - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1. - INATIVOS..... Cr\$ 10 100,00

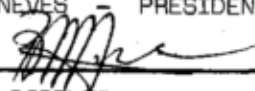
ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro

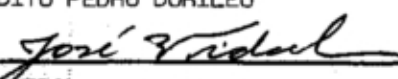
de 1972.



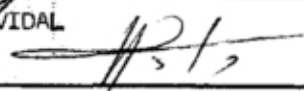
 GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



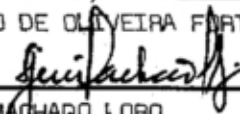
 BENEDITO PEDRO DORILEO



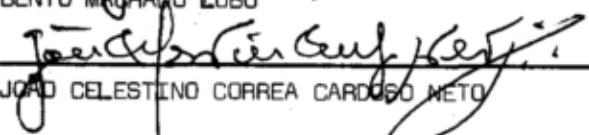
 JOSÉ VIDAL



 OSWALDO DE OLIVEIRA FERTES



 BENTO MACHADO LOBO



 JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO